PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.629/2011 De 14 de julho de 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 189.673,25 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| Elemento da Despesa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Nome Despesa | da | Valor R\$ | Recurso |
|------------------------|--|------------------------|----------------------|----|------------|----------|
| 02.02 – FUNDEB | 12.361.0003.1095 – Ampliação da EMEFTI "Prof ^a .Maria Aparecida Perches" | 4.4.90.51 | Obras Instalações | Ф | 189.673,25 | Estadual |

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de julho de 2011.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr de Negócios Jurídicos e Tributários ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I